



TERMO DE NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL

- CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL E REGULARIZAÇÃO DE RESSARCIMENTOS -

DAS PARTES

A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, apresentada neste ato pelos procuradores da Fazenda Nacional subscritores, habilitados nos termos do art. 131 da Constituição da República e da Lei Complementar nº 73/1993, e a devedora, abaixo qualificada:

AGROARAÇÁ INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 04.239.719/0001-30, com endereço na Rodovia RS 324, KM 270,5, S/N, Vila Zucchetti, CEP 95.350-000, Nova Araçá, RS,

devidamente representada por seu sócio-administrador e por seu advogado, doravante denominada DEVEDORA, com fundamento no art. 190 do Código de Processo Civil e nas Portarias PGFN nº 360/2018 e nº 742/2018:

CONSIDERANDO que a legislação estimula a solução consensual dos conflitos (CPC, art. 3º, Parágrafo segundo);

CONSIDERANDO que a Constituição da República assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam celeridade em sua tramitação (CR, art. 5º, LXXVIII);

CONSIDERANDO que dentre os princípios regentes da Administração Pública está a eficiência (CR, art. 37, *caput*);

CONSIDERANDO que as partes processuais devem agir com boa-fé e cooperarem mutuamente para que as demandas postas para análise do Poder Judiciário cheguem a bom termo;



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Procuradoria da Dívida Ativa da 4ª Região
Núcleo de Análise de Risco e Monitoramento Econômico-Fiscal

CONSIDERANDO o teor do artigo 1o, I, da Portaria PGFN 360/2018, que prevê a possibilidade de realização de NJP para dar cumprimento a decisões judiciais;

CONSIDERANDO a concordância dos envolvidos: Procuradoria da Fazenda Nacional, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e da empresa Agroaraçá Indústria de Alimentos;

FIRMAM o presente NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL (NJP), que tem como **objeto o cumprimento adequado, seguro e eficiente de decisão judicial firmada no Mandado de Segurança 50206208020214047107, com apropriação de valores de ressarcimento da SRFB nos débitos transacionados pela empresa, nas contas 3952391 (demais débitos) e 3961173 (débitos previdenciários)**, por meio do qual fica acertado que:

DO OBJETO

Cláusula primeira: O presente NJP objetiva dar cumprimento para decisão judicial liminar que proferiu comando de impossível implementação operacional, para que não represente prejuízo ao erário nem à devedora, com a circulação dos valores dentro do âmbito do poder público, visando a resolução definitiva das pendências referentes a vários ressarcimentos da empresa e o encerramento do processo 50206208020214047107.

Cláusula segunda: A DEVEDORA aceita as condições para o plano de recebimento dos valores de ressarcimento já reconhecidos pela SRFB, mas até então não liquidados, nas seguintes condições:

I – O Mandado de Segurança permanecerá suspenso por 60 dias, a partir da juntada do presente termo de NJP aos autos;

II – No referido período, a SRFB realizará as devidas liquidações dos valores, já reconhecidos por ela, de ressarcimento;

III – A empresa comprovará nos autos do MS o uso integral dos valores a ela disponibilizados pela SRFB para pagamento das parcelas vencidas e vincendas das transações referidas no objeto deste acordo [REDACTED] ainda que eventualmente o pagamento de alguma(s) parcela(s) seja meramente parcial, assim que homologado o NJP;

IV - Finalizados os cálculos, a SRFB informará o montante encontrado à PGFN;

CESAR MORENO
CARVALHO
PEREIRA
JUNIOR: [REDACTED]
Assinado de forma digital por CESAR MORENO CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Dados: 2022.02.04 12:05:57 -03'00'



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Procuradoria da Dívida Ativa da 4ª Região
Núcleo de Análise de Risco e Monitoramento Econômico-Fiscal

V - A PGFN requererá ao juízo a causa a abertura de conta judicial e emissão de ordem para que a SRFB deposite judicialmente a integralidade do valor encontrado;

VI – Depositado o valor, a PGFN solicitará as devidas conversões/apropriações/pagamentos das contas de transação 3952391 (demais débitos) e 3961173 (previdenciários), comprovando a operação nos autos;

Parágrafo primeiro: Os débitos objeto do presente negócio jurídico processual estão abarcados nas contas de transação que fazem parte do anexo I deste instrumento.

Parágrafo segundo: Os ressarcimentos não terão o valor exato pedido pela empresa no MS, conforme já se tem projetado, e abaterão, à vista e de forma antecipada, na integralidade do crédito disponível, às parcelas vincendas, por ordem de vencimento, das transações excepcionais vigentes. Assim, a devedora somente retomará os pagamentos das transações a partir do vencimento cronológico das prestações.

DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DO NJP

Cláusula terceira: Implicará rescisão do presente NJP e execução das garantias dos executivos fiscais:

I – o descumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas estipuladas no presente NJP (cláusula segunda);

II - a alienação de bens ou direitos sem prévia comunicação ou a constatação, pela União, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial por parte da DEVEDORA ou dos SÓCIOS-ADMINISTRADORES;

IV – a decretação de falência ou de outro mecanismo de liquidação judicial ou extrajudicial;

V – a concessão de medida cautelar em desfavor da DEVEDORA, nos termos da Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992;

VI – a declaração de inaptidão das inscrições da DEVEDORA no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Parágrafo único: O NJP e, consequentemente, as “hipóteses de rescisão”, definidas acima, terão vigência até a conclusão dos termos e das condições previstas na cláusula primeira.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Procuradoria da Dívida Ativa da 4ª Região
Núcleo de Análise de Risco e Monitoramento Econômico-Fiscal

DA CERTIDÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 205/206 CTN

Cláusula quarta: A DEVEDORA tem ciência de que o presente Termo por si só não lhe garante direito à emissão de certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa, que dependerá do cumprimento dos requisitos previstos nos artigos 205 e 206 do CTN para todos os fins.

Parágrafo Único: A parte interessada/impetrante terá direito à eventual certidão de regularidade fiscal, caso a única pendência seja relativa às contas de transações em pauta, até o limite do valor a ser ressarcido/depositado/recolhido para o adimplemento da negociação, com o intuito de dar guarida à decisão liminar proferida nos autos do *Mandamus*.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula quinta: A celebração do presente NJP não dispensa o recolhimento das obrigações tributárias correntes devidas pela DEVEDORA, nem mesmo o cumprimento das obrigações acessórias dependentes de obrigações principais.

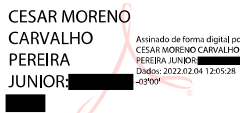
Parágrafo primeiro: Em caso de inscrição em dívida ativa da União ou do FGTS, a DEVEDORA deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da respectiva inscrição, pagar, garantir, parcelar ou transacionar tais débitos nos moldes da legislação vigente à época da respectiva inscrição.

Parágrafo segundo: Na hipótese de o presente NJP ser declarado parcialmente nulo, a parte não nula será preservada em todos os seus efeitos.

Cláusula sexta: As partes convencionam que os valores do NJP não serão divulgados pelas, exceto em cumprimento de pedido decorrente da Lei de Acesso à Informação ou mediante ordem judicial.

Cláusula sétima: Será requerida pela devedora a extinção do Mandado de Segurança n. 50206208020214047107, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, b do Código de Processo Civil, após o cumprimento efetivo dos termos deste NJP.

Firmam as partes o presente para que produza os efeitos desejados.

CESAR MORENO
CARVALHO
PEREIRA
JUNIOR: 
Assinado de forma digital por
CESAR MORENO CARVALHO
PEREIRA JUNIOR:
Data: 2022.02.04 12:55:28
+02'00'



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Procuradoria da Dívida Ativa da 4ª Região
Núcleo de Análise de Risco e Monitoramento Econômico-Fiscal

Porto Alegre/RS, 04 de fevereiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
VANDRE AUGUSTO BURIGO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Vandré Augusto Burigo
Procurador da Fazenda Nacional

Assinado digitalmente por RAFAEL
PEDROSO COLEMBERGUE
DN: cn=RAFAEL PEDROSO
COLEMBERGUE, o=BR,
ou=CP-Brasil, ou=RFB e-CPF A3,
email=rafael.colembegue@pgfn.gov.br
Data: 2022.02.04 09:38:57 -02'00'

Rafael Pedroso Colembegue
Procurador da Fazenda Nacional

ORLANDO
CARRER: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ORLANDO CARRER: [REDACTED]
Dados: 2022.02.04 14:02:35
-03'00'

AGROARAÇÁ INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 04.239.719/0001-30
Orlando Carrer – CPF [REDACTED]

CESAR MORENO
CARVALHO PEREIRA
JUNIOR: [REDACTED]
7

Assinado de forma digital
por CESAR MORENO
CARVALHO PEREIRA
JUNIOR: [REDACTED]
Dados: 2022.02.04 12:05:02
-03'00'

Cesar Moreno Carvalho Júnior / OAB-RS 61.752



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

ANEXO I

Usuário: 02980993069 - DOUGLAS AUGUSTO ULLMANN | Procuradoria: LAJEADO - 0013

[Início](#) [Negociações](#) [Emissão de Documento](#) [Ferramentas](#) [Sair](#)

Sua sessão expira em: 18:54:54
Data e Hora de login: 01/02/2021 14:54:54
Produção - 2.30.0 (B143R)



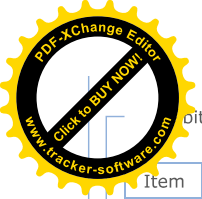
CONSULTA DE NEGOCIAÇÕES

Informações Gerais

Número da Negociação:	3952391	Nome Contribuinte:	AGROARACA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Negociação:	0027 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEMAIS DEBITOS	Data da Consolidação:	21/12/2020
Data da Adesão:	21/12/2020 - 09:37	CPF/CNPJ Contribuinte:	04.239.719/0001-30	Modalidade:	0024 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 84 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 35%	Nº do recibo:	00000000202137120949
Situação:	DEFERIDA E CONSOLIDADA	Principal:		Tipo de Negociação:	Acordo de Transação	Data do Deferimento:	01/01/2021
Data da Situação:	01/01/2021	Multa:		Data Liquidação Neg.:	-	Data Recurso Optante:	-
Quantidade de Prestações:	84	Juros:		Data Comunicação ao Optante:	-	Data Envio Comunicação:	-
Optante de débito automático:	Não	Encargos/Honorários:		Data da Rescisão:	-	Data da Inadimplência:	-
		Honorários:		Impedimento da Rescisão:	Não	Data da validação:	-
		Valor Consolidado:		Impedimento da Liquidação:	Não		
		Saldo Devedor sem Juros:					
		Saldo Devedor com Juros:					

Pagamentos

	Data	Tipo	Número	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total
	30/12/2020	Documento de Arrecadação	7172035637435883					
	29/01/2021	Documento de Arrecadação	7172100639727745					
	26/02/2021	Documento de Arrecadação	7172103269910634					
	31/03/2021	Documento de Arrecadação	7172106112030948					
	30/04/2021	Documento de Arrecadação	7172109588810423					
	31/05/2021	Documento de Arrecadação	7172112784834062					
	30/06/2021	Documento de Arrecadação	7172115892044098					
	30/07/2021	Documento de Arrecadação	7172119387221908					
	31/08/2021	Documento de Arrecadação	7172122143363428					
	30/09/2021	Documento de Arrecadação	7172125399687740					
	29/10/2021	Documento de Arrecadação	7172128836149671					
	30/11/2021	Documento de Arrecadação	7172132009158529					
	27/01/2022	Documento de Arrecadação	7172202600302959					



Dívidas										
Item	Inscrição	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Valor Total
1	00 2 11 017550	04.239.719/0001-30	21/12/2020 - 00:93	3560	21/12/2020					
2	00 2 17 003134	04.239.719/0001-30	21/12/2020 - 00:93	3560	21/12/2020					
3	00 2 20 022453	04.239.719/0001-30	21/12/2020 - 00:93	3560	21/12/2020					
4	00 5 19 008600	04.239.719/0001-30	21/12/2020 - 00:93	3623	21/12/2020					
5	00 5 19 008601	04.239.719/0001-30	21/12/2020 - 00:93	3623	21/12/2020					
6	00 6 06 037440	04.239.719/0001-30	21/12/2020 - 00:93	4493	21/12/2020					
7	00 6 08 036055	04.239.719/0001-30	21/12/2020 - 00:93	4493	21/12/2020					
8	00 7 11 008560	04.239.719/0001-30	21/12/2020 - 00:93	0810	21/12/2020					
9	00 6 11 036688	04.239.719/0001-30	21/12/2020 - 00:93	4493	21/12/2020					
10	00 6 14 014912	04.239.719/0001-30	21/12/2020 - 00:93	4493	21/12/2020					
11	00 7 14 003094	04.239.719/0001-30	21/12/2020 - 00:93	0810	21/12/2020					

Dados da Capacidade de Pagamento

Valor da dívida na data da adesão: [REDACTED]

Capacidade de pagamento em 60 meses: [REDACTED]
Classificação para transação: [REDACTED]

Impacto na geração de receita/rendimento

Capacidade de pagamento em 60 meses: [REDACTED]
Classificação para transação: [REDACTED] Fator redutor: [REDACTED]

Desconto aplicado: [REDACTED]

Valores declarados de receita/rendimento:

Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2019												
2020												

Créditos Informados

Ocorrências

	Descrição	Hora	Data	CPF do Usuário	IP do Usuário	Detalhes
	REQUERIMENTO DE ADESAO	09:37	21/12/2020	000.000.000-00	SISPARNET	
	CONSOLIDACAO	09:37	21/12/2020	000.000.000-00	SISPARNET	
	INCLUSAO DE PAGAMENTO	01:05	01/01/2021	-	ELETRONICO	DT ARREC: 30/12/2020 VALOR [REDACTED]
	DEFERIMENTO	02:06	01/01/2021	-	ELETRONICO	
	INCLUSAO DE PAGAMENTO	01:20	02/02/2021	-	ELETRONICO	DT ARREC: 29/01/2021 VALOR [REDACTED]
	INCLUSAO DE PAGAMENTO	01:26	02/02/2021	-	ELETRONICO	DT ARREC: 26/02/2021 VALOR [REDACTED]



Descrição	Hora	Data	CPF do Usuário	IP do Usuário	Detalhes	
INCLUSAO DE PAGAMENTO	01:16	02/04/2021	-	ELETRONICO	DT ARREC: 31/03/2021	
INCLUSAO DE PAGAMENTO	01:00	04/05/2021	-	ELETRONICO	DT ARREC: 30/04/2021	
INCLUSAO DE PAGAMENTO	01:44	02/06/2021	-	ELETRONICO	DT ARREC: 31/05/2021	
INCLUSAO DE PAGAMENTO	02:38	02/07/2021	-	ELETRONICO	DT ARREC: 30/06/2021	
INCLUSAO DE PAGAMENTO	02:04	03/08/2021	-	ELETRONICO	DT ARREC: 30/07/2021	
INCLUSAO DE PAGAMENTO	02:17	02/09/2021	-	ELETRONICO	DT ARREC: 31/08/2021	
INCLUSAO DE PAGAMENTO	01:36	02/10/2021	-	ELETRONICO	DT ARREC: 30/09/2021	
INCLUSAO DE PAGAMENTO	01:06	02/11/2021	-	ELETRONICO	DT ARREC: 29/10/2021	
INCLUSAO DE PAGAMENTO	01:44	02/12/2021	-	ELETRONICO	DT ARREC: 30/11/2021	
INCLUSAO DE PAGAMENTO	01:00	29/01/2022	-	ELETRONICO	DT ARREC: 27/01/2022	

Prestações

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0001	Entrada							30/12/2020	Quitada
	0002	Entrada							29/01/2021	Quitada
	0003	Entrada							26/02/2021	Quitada
	0004	Entrada							31/03/2021	Quitada
	0005	Entrada							30/04/2021	Quitada
	0006	Entrada							31/05/2021	Quitada
	0007	Entrada							30/06/2021	Quitada
	0008	Entrada							30/07/2021	Quitada
	0009	Entrada							31/08/2021	Quitada
	0010	Entrada							30/09/2021	Quitada
	0011	Entrada							29/10/2021	Quitada
	0012	Entrada							30/11/2021	Quitada
	0013	Prestação Básica							30/12/2021	Quitada
	0014	Prestação Básica							31/01/2022	A vencer
	0015	Prestação Básica							25/02/2022	A vencer
	0016	Prestação Básica							31/03/2022	A vencer
	0017	Prestação Básica							29/04/2022	A vencer
	0018	Prestação Básica							31/05/2022	A vencer
	0019	Prestação Básica							30/06/2022	A vencer
	0020	Prestação Básica							29/07/2022	A vencer
	0021	Prestação Básica							31/08/2022	A vencer
	0022	Prestação Básica							30/09/2022	A vencer
	0023	Prestação Básica							31/10/2022	A vencer



	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0025	Prestação Básica							29/12/2022	A vencer
	0026	Prestação Básica							31/01/2023	A vencer
	0027	Prestação Básica							28/02/2023	A vencer
	0028	Prestação Básica							31/03/2023	A vencer
	0029	Prestação Básica							28/04/2023	A vencer
	0030	Prestação Básica							31/05/2023	A vencer
	0031	Prestação Básica							30/06/2023	A vencer
	0032	Prestação Básica							31/07/2023	A vencer
	0033	Prestação Básica							31/08/2023	A vencer
	0034	Prestação Básica							29/09/2023	A vencer
	0035	Prestação Básica							31/10/2023	A vencer
	0036	Prestação Básica							30/11/2023	A vencer
	0037	Prestação Básica							28/12/2023	A vencer
	0038	Prestação Básica							31/01/2024	A vencer
	0039	Prestação Básica							29/02/2024	A vencer
	0040	Prestação Básica							28/03/2024	A vencer
	0041	Prestação Básica							30/04/2024	A vencer
	0042	Prestação Básica							31/05/2024	A vencer
	0043	Prestação Básica							28/06/2024	A vencer
	0044	Prestação Básica							31/07/2024	A vencer
	0045	Prestação Básica							30/08/2024	A vencer
	0046	Prestação Básica							30/09/2024	A vencer
	0047	Prestação Básica							31/10/2024	A vencer
	0048	Prestação Básica							29/11/2024	A vencer
	0049	Prestação Básica							30/12/2024	A vencer
	0050	Prestação Básica							31/01/2025	A vencer
	0051	Prestação Básica							28/02/2025	A vencer
	0052	Prestação Básica							31/03/2025	A vencer
	0053	Prestação Básica							30/04/2025	A vencer
	0054	Prestação Básica							30/05/2025	A vencer
	0055	Prestação Básica							30/06/2025	A vencer
	0056	Prestação Básica							31/07/2025	A vencer
	0057	Prestação Básica							29/08/2025	A vencer
	0058	Prestação Básica							30/09/2025	A vencer
	0059	Prestação Básica							31/10/2025	A vencer
	0060	Prestação Básica							28/11/2025	A vencer
	0061	Prestação Básica							30/12/2025	A vencer
	0062	Prestação Básica							30/01/2026	A vencer
	0063	Prestação Básica							27/02/2026	A vencer



Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0064	Prestação Básica							31/03/2026	A vencer
0065	Prestação Básica							30/04/2026	A vencer
0066	Prestação Básica							29/05/2026	A vencer
0067	Prestação Básica							30/06/2026	A vencer
0068	Prestação Básica							31/07/2026	A vencer
0069	Prestação Básica							31/08/2026	A vencer
0070	Prestação Básica							30/09/2026	A vencer
0071	Prestação Básica							30/10/2026	A vencer
0072	Prestação Básica							30/11/2026	A vencer
0073	Prestação Básica							30/12/2026	A vencer
0074	Prestação Básica							29/01/2027	A vencer
0075	Prestação Básica							26/02/2027	A vencer
0076	Prestação Básica							31/03/2027	A vencer
0077	Prestação Básica							30/04/2027	A vencer
0078	Prestação Básica							31/05/2027	A vencer
0079	Prestação Básica							30/06/2027	A vencer
0080	Prestação Básica							30/07/2027	A vencer
0081	Prestação Básica							31/08/2027	A vencer
0082	Prestação Básica							30/09/2027	A vencer
0083	Prestação Básica							29/10/2027	A vencer
0084	Prestação Básica							30/11/2027	A vencer

Retornar



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Usuário: 02980993069 - DOUGLAS AUGUSTO ULLMANN | Procuradoria: LAJEADO - 0013

[Início](#) [Negociações](#) [Emissão de Documento](#) [Ferramentas](#) [Sair](#)

Sua sessão expira em: 19:15:05
Data e Hora de login: 01/02/2021
Produção - 2.30.0 (B143R)



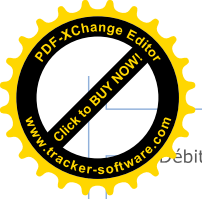
CONSULTA DE NEGOCIAÇÕES

Informações Gerais

Número da Negociação:	3961173	Nome Contribuinte	AGROARACA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Negociação:	0028 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEBITOS PREVIDENCIARIOS	Data da Consolidação:	22/12/2020
Data da Adesão:	22/12/2020 - 10:50	CPF/CNPJ Contribuinte:	04.239.719/0001-30	Modalidade:	0010 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 60 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 45%	Nº do recibo:	00000000202217120845
Situação:	DEFERIDA E CONSOLIDADA	Principal:		Tipo de Negociação:	Acordo de Transação	Data do Deferimento:	05/01/2021
Data da Situação:	30/08/2021	Multa:		Data Liquidação Neg.:	-	Data Recurso Optante:	-
Quantidade de Prestações:	60	Juros:		Data Comunicação ao Optante:	-	Data Envio Comunicação:	-
Optante de débito automático:	Não	Encargos/Honorários:		Data da Rescisão:	-	Data da Inadimplência:	-
		Honorários:		Impedimento da Rescisão:	Não	Data da validação:	-
		Valor Consolidado:		Impedimento da Liquidação:	Não		
		Saldo Devedor sem Juros:					
		Saldo Devedor com Juros:					

Pagamentos

	Data	Tipo	Número	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total	
	30/12/2020	Documento de Arrecadação	7172035749985974						
	29/01/2021	Documento de Arrecadação	7172100639731912						
	26/02/2021	Documento de Arrecadação	7172103269957118						
	31/03/2021	Documento de Arrecadação	7172106112080880						
	23/04/2021	Documento de Arrecadação	7172111044335340						
	30/04/2021	Documento de Arrecadação	7172111044365486						
	31/05/2021	Documento de Arrecadação	7172112454900258						
	30/06/2021	Documento de Arrecadação	7172115892104856						
	30/07/2021	Documento de Arrecadação	7172119387249454						
	31/08/2021	Documento de Arrecadação	7172122143397640						
	30/09/2021	Documento de Arrecadação	7172125399729663						
	29/10/2021	Documento de Arrecadação	7172128836158859						
	30/11/2021	Documento de Arrecadação	7172132009167498						



Débitos

Item	Inscrição/Debcad	Contribuinte (CPF/CNPJ)	Incluído em	Código Receita	Consolidado em	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Valor Total
1	00 4 20 023162	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	3202	22/12/2020					
2	00 4 16 035947	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	3202	22/12/2020					
3	375383387	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
4	375387790	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
5	401836258	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
6	374442371	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
7	401217086	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
8	374135258	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
9	401217078	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
10	375359362	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
11	358762685	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
12	356269663	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
13	375387900	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
14	374910588	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
15	139702644	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
16	358762693	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
17	363569804	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
18	375384499	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
19	364870095	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
20	375387951	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
21	442463855	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
22	375359214	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
23	375387757	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
24	369000072	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
25	375388001	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
26	374134707	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
27	375384480	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
28	375389059	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					
29	375387536	04.239.719/0001-30	30/08/2021 - 10:50	Dívida Previdenciária	22/12/2020					

Dados da Capacidade de Pagamento

Valor da dívida na data da adesão: [REDACTED]

Capacidade de pagamento em 60 meses: [REDACTED]

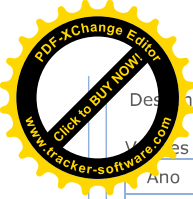
Classificação para concessão: [REDACTED]

Impacto na geração de receita/rendimento

Capacidade de pagamento em 60 meses: [REDACTED]

PGFN - Todos os direitos reservados

Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF



Despacho aplicado

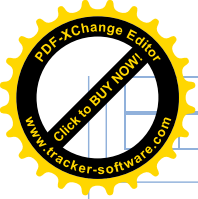
Declarados de receita/rendimento:

Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2019												
2020												
2021												

Créditos Informados

Ocorrências

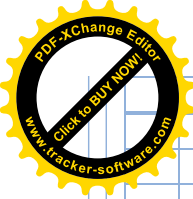
	Descrição	Hora	Data	CPF do Usuário	IP do Usuário	Detalhes
	REQUERIMENTO DE ADESÃO	08:15	22/12/2020	000.000.000-00	SISPARNET	
	CONSOLIDAÇÃO	08:15	22/12/2020	000.000.000-00	SISPARNET	
	INCLUSÃO DE PAGAMENTO	01:05	01/01/2021	-	ELETRONICO	DT ARREC: 30/12/2020
	DEFERIMENTO	13:33	05/01/2021	-	ELETRONICO	
	INCLUSÃO DE PAGAMENTO	01:20	02/02/2021	-	ELETRONICO	DT ARREC: 29/01/2021
	REVISÃO PARCELAMENTO	11:22	18/02/2021	029.809.930-69	10.72.128.136	DEC.ADM.: Impedimento da adesão.
	INCLUSÃO DE PAGAMENTO	01:26	02/03/2021	-	ELETRONICO	DT ARREC: 26/02/2021
	INCLUSÃO DE PAGAMENTO	01:16	02/04/2021	-	ELETRONICO	DT ARREC: 31/03/2021
	INSCRIÇÃO INCLUIDA NA REVISÃO	14:24	19/04/2021	008.213.820-63	10.72.152.131	DEBITO: 375387536
	INSCRIÇÃO INCLUIDA NA REVISÃO	14:24	19/04/2021	008.213.820-63	10.72.152.131	DEBITO: 375389059
	REVISÃO ENCERRADA	14:24	19/04/2021	008.213.820-63	10.72.152.131	
	INCLUSÃO DE IMPEDIMENTO DE RESCISÃO	14:24	19/04/2021	-	ELETRONICO	IMPEDIMENTO INCLUIDO
	INCLUSÃO DE IMPEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO	14:24	19/04/2021	-	ELETRONICO	IMPEDIMENTO INCLUIDO
	INCLUSÃO DE PAGAMENTO	00:47	27/04/2021	-	ELETRONICO	DT ARREC: 23/04/2021
	INCLUSÃO DE PAGAMENTO	01:00	04/05/2021	-	ELETRONICO	DT ARREC: 30/04/2021
	INCLUSÃO DE PAGAMENTO	01:44	02/06/2021	-	ELETRONICO	DT ARREC: 31/05/2021
	INCLUSÃO DE PAGAMENTO	02:38	02/07/2021	-	ELETRONICO	DT ARREC: 30/06/2021
	INCLUSÃO DE PAGAMENTO	02:04	03/08/2021	-	ELETRONICO	DT ARREC: 30/07/2021
	REVISÃO PARCELAMENTO	10:46	30/08/2021	631.849.580-00	10.72.244.25	DEC.ADM.: DESPACHO
	INSCRIÇÃO EXCLUIDA NA REVISÃO	10:50	30/08/2021	631.849.580-00	10.72.244.25	DEBITO: 366467824
	REVISÃO ENCERRADA	10:50	30/08/2021	631.849.580-00	10.72.244.25	
	INCLUSÃO DE IMPEDIMENTO DE RESCISÃO	10:50	30/08/2021	-	ELETRONICO	IMPEDIMENTO INCLUIDO
	INCLUSÃO DE IMPEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO	10:50	30/08/2021	-	ELETRONICO	IMPEDIMENTO INCLUIDO
	INCLUSÃO DE PAGAMENTO	02:17	02/09/2021	-	ELETRONICO	DT ARREC: 31/08/2021
	INCLUSÃO DE PAGAMENTO	01:36	02/10/2021	-	ELETRONICO	DT ARREC: 30/09/2021
	INCLUSÃO DE PAGAMENTO	01:06	02/11/2021	-	ELETRONICO	DT ARREC: 29/10/2021



Descrição	Hora	Data	CPF do Usuário	IP do Usuário	Detalhes
INCLUSAO DE PAGAMENTO	01:00	29/01/2022	-	ELETRONICO	DT ARREC: 27/01/2022 VALOR [REDACTED]

Prestações

	Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
	0001	Entrada	[REDACTED]						30/12/2020	Quitada
	0002	Entrada							29/01/2021	Quitada
	0003	Entrada							26/02/2021	Quitada
	0004	Entrada							31/03/2021	Quitada
	0005	Entrada							30/04/2021	Quitada
	0006	Entrada							31/05/2021	Quitada
	0007	Entrada							30/06/2021	Quitada
	0008	Entrada							30/07/2021	Quitada
	0009	Entrada							31/08/2021	Quitada
	0010	Entrada							30/09/2021	Quitada
	0011	Entrada							29/10/2021	Quitada
	0012	Entrada							30/11/2021	Quitada
	0013	Prestação Básica							30/12/2021	Quitada
	0014	Prestação Básica							31/01/2022	A vencer
	0015	Prestação Básica							25/02/2022	A vencer
	0016	Prestação Básica							31/03/2022	A vencer
	0017	Prestação Básica							29/04/2022	A vencer
	0018	Prestação Básica							31/05/2022	A vencer
	0019	Prestação Básica							30/06/2022	A vencer
	0020	Prestação Básica							29/07/2022	A vencer
	0021	Prestação Básica							31/08/2022	A vencer
	0022	Prestação Básica							30/09/2022	A vencer
	0023	Prestação Básica							31/10/2022	A vencer
	0024	Prestação Básica							30/11/2022	A vencer
	0025	Prestação Básica							29/12/2022	A vencer
	0026	Prestação Básica							31/01/2023	A vencer
	0027	Prestação Básica							28/02/2023	A vencer
	0028	Prestação Básica							31/03/2023	A vencer
	0029	Prestação Básica							28/04/2023	A vencer
	0030	Prestação Básica							31/05/2023	A vencer
	0031	Prestação Básica							30/06/2023	A vencer
	0032	Prestação Básica							31/07/2023	A vencer
	0033	Prestação Básica							31/08/2023	A vencer



Nr. Prestação	Tipo	Valor Originário	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos/Honorários	Valor Saldo Devedor	Data Vencimento Prestação	Situação da Prestação
0034	Prestação Básica							29/09/2023	A vencer
0035	Prestação Básica							31/10/2023	A vencer
0036	Prestação Básica							30/11/2023	A vencer
0037	Prestação Básica							28/12/2023	A vencer
0038	Prestação Básica							31/01/2024	A vencer
0039	Prestação Básica							29/02/2024	A vencer
0040	Prestação Básica							28/03/2024	A vencer
0041	Prestação Básica							30/04/2024	A vencer
0042	Prestação Básica							31/05/2024	A vencer
0043	Prestação Básica							28/06/2024	A vencer
0044	Prestação Básica							31/07/2024	A vencer
0045	Prestação Básica							30/08/2024	A vencer
0046	Prestação Básica							30/09/2024	A vencer
0047	Prestação Básica							31/10/2024	A vencer
0048	Prestação Básica							29/11/2024	A vencer
0049	Prestação Básica							30/12/2024	A vencer
0050	Prestação Básica							31/01/2025	A vencer
0051	Prestação Básica							28/02/2025	A vencer
0052	Prestação Básica							31/03/2025	A vencer
0053	Prestação Básica							30/04/2025	A vencer
0054	Prestação Básica							30/05/2025	A vencer
0055	Prestação Básica							30/06/2025	A vencer
0056	Prestação Básica							31/07/2025	A vencer
0057	Prestação Básica							29/08/2025	A vencer
0058	Prestação Básica							30/09/2025	A vencer
0059	Prestação Básica							31/10/2025	A vencer
0060	Prestação Básica							28/11/2025	A vencer

Retornar